



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0023/2014 – TOMADA DE PREÇO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** CIRURGIA PARANÀ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, Estabelecida na Avenida Celso Garcia CID 3.698- Zona 1 CEP 87.501-090 na cidade de Umuarama-PR, com contrato social arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob o nº 412,05041420 em data de 02-07-2003, inscrita com o CNPJ (MF) sob nº 05.746.444/0001-94, Representada por, Ediel de Moraes Pinheiro, RG sob nº 3.755.180-5 SSP/PR e CPF nº 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, na rua Marialva, 4.726 – Zona 3 – CEP 87.502-100.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o centro Municipal de Saúde. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 meses, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 10.965,70 (Dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA de forma parcelada conforme solicitação do setor de saúde, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos dentro do prazo de no mínimo 50% da validade e com numero de lote de fabricação, de acordo com as requisições do Setor de Saúde. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo haver prorrogação em caso de haver saldo de valor, após o período de vigência.

449

**CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

- 001 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01130 - 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
- 01140 - 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

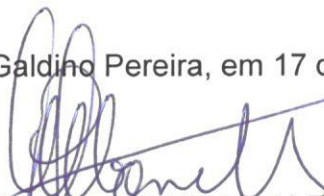
**CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

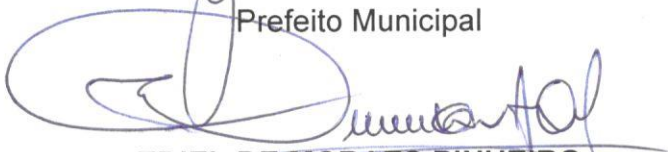
A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de março de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 Prefeito Municipal

  
**EDIEL DE MORAES PINHEIRO**  
 Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**  
 RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
**Lucieni Regina da Silva**  
 RG: 5.703.768-7 SSP/PR

**TRIBUNA DO VALE**

Quarta-feira, 19 de março de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-SRP**

O Pregoeiro, Gilvan de Oliveira, comunica aos interessados no objeto do Pregão Presencial nº 09/2014-SRP, cujo objeto é registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares para o Centro de Saúde Municipal, que devida a necessidade de correção no descritivo dos itens nºs 197, 198, 199 e 200, do anexo I (termo de referência) do instrumento convocatório, fica transferida para o dia 01 de abril de 2014, das 08h00min às 09h00min, o credenciamento das empresas interessadas e logo após a abertura da sessão de julgamento.

O edital retificado encontra-se disponível aos interessados no site: [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@quatigua.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br).  
Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 17 de março de 2014.

**Gilvan de Oliveira – Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
DECRETO Nº 113/14**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º - Fica concedido a partir de 03 de novembro de 2011, o pagamento de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao Senhor ASSYRIO BENEDICTO SOARES beneficiário na qualidade de cônjuge da ex-servidora inativa do município, Senhora JULINA DE CASTILHO SOARES, falecida em 02/11/2011, aposentada por idade pelo município através do Decreto nº 251/99, com proventos, valor base de R\$ 203,78-duzentos e três reais e setenta e oito centavos, correspondente a 15/30 avos da referência 01, nível "D" da tabela de valores, anexo VIII da Lei Municipal 412/05, de 17/03/2005, atualizada através do Decreto nº 356/12, de 12/07/2012, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, totalizando R\$ 234,34 – duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos, equiparado ao salário mínimo constitucional e ao estabelecido na Lei Municipal 595, de 03/09/2007.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde ao igual valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, conforme dispõe o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigos 229 a 240 da Lei Municipal 02/93.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 510/12, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de março de 2014. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0023/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIRURGIA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o centro Municipal de Saúde.

Contas Dotações:

2014	01130	3.3.90.39.00.00
2014	01140	3.3.90.39.00.00

Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2014.

Data da Assinatura: 17/03/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 054, de 11 de Março de 2014.**

A Prefeita Municipal de Abatiã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, à servidora CARLA GINA PEREIRA ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2013/2014, a partir de 07/04/2014.

II – Conceder, à servidora KATIUSCIA CASTILHO OKADA,

19/03/2014  
60  
A-2

Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA  
CNPJ 01.037.108/0001-11  
Matriz: Travessa Audi, 35, Centro  
Santo Antônio da Platina, PR  
Fone/Fax: 43 3534.4114  
tribunadovale@tribunadovale.com.br  
tribunadovale@tribunadovale.com.br  
Benedito Francisquini -  
Diretor Responsável

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 19

**TRIBUNA DO VALE**

Quatiguá-PR, em 17 de março de 2014.  
LUIZ FERNAND  
Prefeito Municipal

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.  
Valor contratual global: 7.488,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
Vigência: Até 17 de março de 2015.  
Embasamento: Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
CNPJ/MF: 05.639.875/0001-51  
Empresa Contratada: Mineta Scarot Bruske-ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ  
PROCESSO DE DISPENSA DE QUALIFICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 47.415,50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Período: 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2014.  
Data da Assinatura: 17/03/2014.  
Foro: Comarca de Andirá – PR

2014	01130	3.3.90.39.00.00
2014	01140	3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 47.415,50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Período: 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2014.  
Data da Assinatura: 17/03/2014.  
Foro: Comarca de Andirá – PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0023/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030-00.  
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

2014	01130	3.3.90.39.00.00
2014	01140	3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 10.965.70 ( Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).